



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Convalida a Resolução nº 29, de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a substituição do Conselheiro José de Araújo Pereira na Comissão Organizadora para fixar os critérios e organizar o processo eleitoral para a eleição do Reitor e dos Diretores Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Sétima Reunião Ordinária, de 24 de fevereiro de 2014,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 29/2014, "**ad referendum**", de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a substituição do Conselheiro, José de Araújo Pereira, *Campus* Cajazeiras, pela Conselheira Niely Silva de Souza, *Campus* Cabedelo, na Comissão Organizadora incumbida de fixar os critérios e organizar o processo eleitoral visando à eleição dos membros da Comissão Eleitoral para Reitor e Diretores Gerais dos *campi* Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Sousa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**João Batista de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Superior